

COMUNICADO Nº 25/2026/CPA/UAC/DIOP

**Pregão Eletrônico nº 90001/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de **servidores, storage, switches e solução completa de backup, incluindo licenças, instalação, configuração, suporte técnico e garantia**, para atendimento às necessidades da Agência de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS.

**RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**I - INTRODUÇÃO**

Foi recebido na data de 23/01/2026, pedido de ESCLARECIMENTO formulado pela empresa BBR SOLUÇÕES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

**II - ANÁLISE**

A empresa apresenta questionamento, conforme transcrito a seguir:

**1.** Após a leitura integral das especificações do Grupo 2 do edital, entende-se que o estimado órgão pretende adquirir um storage all-flash com volumetria igual ou superior a 190 TiB - composto por 18 drives NVMe SSD/Flash de 15.3 TB, considerando de forma conjunta os itens 4 e 5 do referido grupo. Dessa forma, solicita-se a gentileza de confirmar se a descrição constante na Tabela do Objeto, especificamente no item 4, grupo 2 - a qual reproduzo abaixo, refere-se de maneira consolidada ao que se deseja receber de volumetria, somando-se os itens 4 e 5 do referido grupo. "18 SSDs NVMe de 15,3TB (capacidade líquida  $\geq$  190TiB); •2 controladoras ativas/ativas com 64GB de cache cada; •Suporte simultâneo a SAN (FC/iSCSI), NAS (NFS/SMB), S3; •Funcionalidades: deduplicação, compressão, criptografia, snapshots, replicação, proteção contra ransomware.

**CONSIDERAÇÕES**

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se o que segue:

O questionamento refere-se à **volumetria e à descrição dos itens do Grupo 2 (Storage All Flash)**, especificamente quanto ao entendimento de que a Agencia pretende adquirir solução com **capacidade líquida igual ou superior a 190 TiB**, composta por **18 (dezoito) drives NVMe SSD/Flash de 15,3 TB**, considerando-se de forma conjunta os **itens 4 e 5 do referido grupo**.

Do ponto de vista técnico, esclarece-se que o entendimento apresentado pela licitante **está correto**. A solução pretendida pela Agencia contempla, de forma **consolidada**, a soma das capacidades previstas nos itens 4 e 5 do Grupo 2, resultando em um total de **18 SSDs NVMe de 15,3 TB**, com **capacidade líquida mínima igual ou superior a 190 TiB**, observadas as configurações de RAID e demais requisitos técnicos estabelecidos no edital.

Visando conferir maior clareza às especificações técnicas e evitar interpretações divergentes por parte dos licitantes, esta Unidade Técnica manifestou-se pela necessidade de **ajuste redacional no edital**, sem alteração do objeto, culminando na publicação de **errata**, com as seguintes adequações:

**4.2.1.13.1**

Onde se lê: Mínimo de 65 TiB líquidos configurados em RAID de dupla paridade.

Leia-se: Mínimo de **90 TiB líquidos** configurados em RAID de dupla paridade.

**4.2.1.13.2**

Onde se lê: Mínimo de 8 drives NVMe SSD/Flash de 15,3 TB brutos cada.

Leia-se: Mínimo de **10 drives NVMe SSD/Flash de 15,3 TB brutos cada**.

**5.2.2.3.1**

Onde se lê: Cada pack deverá ser composto por, no mínimo, 4 discos de 15,3 TB cada.

Leia-se: Cada pack deverá ser composto por, no mínimo, **2 discos de 15,3 TB cada**.

### III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**DANIELA DOS SANTOS**  
**Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Pregoeiro(a)**, em 03/03/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0268117** e o código CRC **00314E7F**.

**Referência:** Processo nº AGSUS.001859/2025-01

SEI nº 0268117